

DAS PRELATURAS POLÍTICAS ÀS PRELATURAS PASTORAIS: O CASO DE PINHEL

MANUEL CLEMENTE

A diocese de Pinhel, em pouco mais de um século de existência e na sua curta série de prelados, é, ainda assim, um elucidativo exemplo do que foi a vida da Igreja Católica em Portugal entre o regalismo absolutista e o regalismo liberal.

Nomes e datas principais resumem-se a pouco: a diocese foi criada pelo papa Clemente XIV a 21 de Junho de 1770, a pedido do rei D. José I. A 7 de Agosto desse ano o rei indicou para primeiro bispo a D. Frei Rafael de Mendonça, superior dos jerónimos e doutor em teologia, que foi confirmado pelo papa, mas não chegou a tomar posse por ter sido entretanto apresentado para a mitra portuense. Em 1771 foi nomeado D. Cristovão de Almeida Soares de Brito, lente de cânones em Coimbra; faleceu a 11 de Fevereiro de 1782. Sucedeu-lhe um outro canonista, cónego da patriarcal, D. José António Pinto de Mendonça Arrais, apresentado a 18 de Julho do mesmo ano; até ser transferido para a Guarda em 1797, foi o mais notável dos bispos pinhelenses, concebendo um grandioso plano de obras que, se realizado, dotaria a diocese de uma catedral, um seminário e um paço episcopal, que talvez lhe tivessem garantido outra solidez e destino: só pôde fazer o último. Foi indicado para lhe suceder D. Bernardo Bernardino Beltrão, freire de Avis, a 29 de Março de 1797; pastoreou a diocese até falecer a 19 de Julho de 1828. Se este último já tivera dificuldades com as autoridades liberais — em 1823 esteve algum tempo desterrado no Buçaco — mais as teria o sucessor, D. Leonardo de Sousa Brandão, oratoriano, que fora confessor de Dona Carlota Joaquina e missionário no reino, apresentado por D. Miguel em 1832; com a derrota deste monarca pelos liberais, andou D. Leonardo fugido e

oculto, até falecer em 1838. A partir daqui a diocese só teve governadores presbíteros — o mais notável dos quais foi Mendes Belo, futuro patriarca de Lisboa — até à sua extinção por Leão XIII, a 30 de Setembro de 1881¹.

Para o que nos propomos — elucidar a evolução eclesiástica na vigência da diocese pinhelense — este quadro de prelados é significativo. Numa primeira qualificação, reparamos que só o primeiro nomeado — aliás logo transferido para sé mais importante — provinha da grande nobreza: D. Frei João Rafael de Mendonça era filho do Conde de Vale dos Reis e neto materno do primeiro marquês de Angeja. Os outros, melhor ou pior aparentados, eram de extracção mais modesta. Quanto a habilitações, o segundo era lente de cânones; o terceiro era canonista também; o quarto freire de Avis e parente de José Seabra da Silva; o quinto e último, oratoriano e missionário interno; os governadores que se sucederam até ao fim da diocese provinham em geral da vida paroquial ou/e da administração diocesana. Isto é, foi-se avançando da prelazia de corte para a especificidade eclesiástico-pastoral.

Uma evolução exteriormente controlada, é certo, pelo regalismo sete ou oitocentista. «Absolutista» ou «liberal», o poder político nunca abriu mão do controlo estrito da vida religiosa em Portugal. O poder político josefino-pombalino criou a diocese e nomeou-lhe os primeiros bispos; o poder político liberal nomear-lhe-ia os últimos prelados e a extinguiria. Um relance pela documentação e alguns comentários mostra-o bem.

Entre 1750 e 1777, o reinado de D. José I marcará — sobretudo através da acção do seu ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, feito conde de Oeiras em 1759 e marquês de Pombal em 1769 — o reforço do Estado moderno entre nós, ultrapassando pela especificação e estruturação da máquina administrativa pública a relativa indefinição social do absolutismo paternalista até aí existente. Sabemos co-

¹ Para os dados sobre a diocese e seus prelados cf. FORTUNATO DE ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, nova edição, Porto-Lisboa, Livraria Civilização-Editora, 1970, III, passim. PINHARANDA GOMES, *História da Diocese da Guarda*, 1981, passim. P. ANTÓNIO BRÁSIO, *Três Dioceses Pombalinas: Castelo Branco, Penafiel, Pinhel*, in *Lusitania Sacra*, III (1958) 165-233. ILÍDIO DA SILVA MARTA, *Pinhel Falcão. Notas e Factos*, Celorico da Beira, 1943. IDEM, *A difícil administração do bispado de Pinhel, pelo último bispo D. Bernardo Beltrão*, in *Beira Alta*, LIV/1-2 (Viseu 1995) 167-183.

mo do comércio à produção agrícola e «industrial», da justiça ao exército, do ensino à vida eclesial, tudo foi sendo estreitado e centralizado sob o poder governamental. Sabemos também como foram sistematicamente eliminadas todas as resistências que, da agricultura ao comércio, da nobreza à Igreja, se levantaram a tal política — resistências que, entretanto, se levantavam a par de outras tantas alianças teóricas e práticas com que o pombalismo contou nesses mesmos sectores, incluindo o eclesiástico².

Nos anos sessenta e setenta, depois de afastadas reais ou supostas oposições da grande nobreza (casas de Aveiro e Távora) e dos jesuítas, no âmbito metropolitano e ultramarino, o futuro marquês de Pombal aprofunda a reorganização da vida nacional que, nalguns escritos seus, se apresentará quase como uma refundação do país. É o que diz precisamente sobre a criação de novas dioceses, só possível na sua opinião depois de eliminados aqueles entraves. Encontramos a asserção na instrução de 18 de Abril de 1770, enviada por Sebastião José para Francisco de Almada e Mendonça, ministro plenipotenciário em Roma, urgindo tal assunto. Segundo ele, a criação de novas circunscrições eclesiásticas fora sempre estorvada pelos jesuítas, que teriam preferido manter a quadrícula diocesana tal como estava e sempre na mão de prelados da alta nobreza sua influenciada. Este tipo de afirmações pombalinas concretizam a sua teorização geral da história pátria, que via na instalação dos jesuítas em Portugal a raiz de todos os males nacionais; teoria que, respondendo a alguma previsível resistência ao voluntarismo reformador do ministro, por parte de um instituto muito consolidado na direcção espiritual das elites, nas missões e no ensino, acabaria — já com o próprio Pombal — por se tornar numa ideologia desde então sempre presente na mentalidade portuguesa.

O certo é que — escreve Pombal na mesma instrução — era tempo para «obviar a esta grande calamidade espiritual e temporal [...] reduzindo as dioceses a territórios justos e competentes [...] e não fazendo as nomeações pelas árvores genealógicas dos nomeados, mas sim pelas virtudes e pelas letras deles»³. Clemente XIV não demorou

² Sobre o sentido das reformas pombalinas, especialmente no campo eclesiástico cf. vários artigos dedicados à figura e obra do ministro in *Brotéria* 114 (1982), 115 (1982) e 116 (1983).

³ In BRÁSIO, *Três Dioceses*, 167.

em satisfazer os desejos da corte de Lisboa e em breve se criaram seis novas dioceses: Aveiro, Beja, Bragança, Castelo Branco, Penafiel e Pinhel.

Quanto aos respectivos prelados, vigorou, em geral, o novo critério de escolha, ao menos quanto às «letras»; mas acrescenta-se que à alegada ligação aos jesuítas se substituiu agora a certa ligação ao pombalismo: o primeiro bispo de Aveiro, D. António Freire Gameiro de Sousa (1774), era um canonista de Coimbra; o primeiro de Beja, D. Frei Manuel do Cenáculo Vilas Boas (1770), era franciscano e teólogo conimbricense, e foi confessor do príncipe D. José e uma figura de primeira plana da reforma cultural promovida pelo marquês, em especial na Real Mesa Censória; dividida a diocese de Miranda em duas (Miranda e Bragança), foi nomeado para Miranda D. Manuel de Vasconcelos Pereira (1770), canonista e inquisidor pombalino, além de deputado da Real Mesa Censória; o primeiro bispo de Bragança, foi D. Miguel António Barreto de Meneses (1770), igualmente inquisidor pombalino; o primeiro bispo de Castelo Branco, D. Frei José de Jesus Maria Caetano (1771), era dominicano e mestre dos filhos do marquês de Pombal; o primeiro e único bispo de Penafiel, D. Frei Inácio de S. Caetano (apresentado em 1770 e confirmado no ano seguinte), era carmelita descalço, teólogo, confessor do paço e membro da Real Mesa Censória. E o perfil dos bispos de Pinhel, em geral, não se distancia destes: menos ligações à grande nobreza, proveniência religiosa ou secular, significativa ligação à Universidade, confiança pombalina nos primeiros.

Para Pombal, este quadro eclesiástico — a caracterização dos bispos das novas dioceses poderia alargar-se ao país todo — deveria integrar-se melhor na unidade da nação e do Estado, distanciando-se mais da jurisdição romana e subordinando-se totalmente às prerrogativas da coroa, cuja temporalidade entrava francamente no campo do espiritual. Não era, aliás, uma perspectiva meramente política, pois se legitimava numa eclesiologia própria, que reforçava o papel dos episcopados nacionais, em estreita ligação com as respectivas monarquias, face às prerrogativas romanas.

Esta doutrina, episcopalista-regalista, teve cultores de monta no Portugal pombalino, sobressaindo entre eles o padre António Pereira de Figueiredo que nunca faltou ao ministro com a legitimação teológica para todas as suas medidas eclesiásticas nesse sentido. Discurso que se poderá avaliar assim: «Todo o esforço teológico [de

Pereira de Figueiredo] é episcopaliano, conciliarista, defensor da tradição das autonomias locais; mas o resultado prático, em tempos de absolutismo régio, é regalista. Os bispos são afirmados e demonstrados autónomos em relação ao papa — e a conclusão é a sua sujeição completa ao rei»⁴.

Assim o entendia, de facto, o marquês de Pombal. E assim o escreveu mesmo ao segundo bispo pinhelense, em carta de 11 de Setembro de 1773, remetendo-lhe a bula de confirmação na diocese. A confirmação vinha de Roma, é certo; mas só valia em Portugal porque o rei lhe concedera o beneplácito e a fazia executar. O novo bispo aceitaria obviamente e jurararia o primado pontifício; mas não esqueceria nunca que era antes de mais súbdito do rei de Portugal e era a este que devia fundamentalmente o cargo e — mais sibilamente — a manutenção nele: «... A todos os sobreditos breves [de confirmação no bispado e de comissões e faculdades espirituais concedidas pelo papa] há Sua Majestade por bem acordar o seu régio beneplácito e real auxílio, para que se possam dar à sua devida execução; com declaração, que a respeito da bula do juramento deve Vossa Excelência ficar na inteligência de que, sendo ele muito justo e necessário para tudo o que respeita aos direitos do primado do Sumo Pontífice, não seja nunca visto fazer o menor prejuízo aos da temporalidade da Coroa destes reinos, para desnaturalizar a Vossa Excelência das obrigações de vassalo da mesma Coroa, e ficar pela degradação delas inabilitado para possuir nos mesmos reinos os benefícios, que somente são permitidos aos naturais, como vassalos do mesmo Senhor»⁵.

Quando, a partir de 1820, se foi implantando o liberalismo político em Portugal, o entendimento e o enquadramento regalistas do episcopado não desapareceram. Também neste ponto, 1820 e 1834 não trazem grandes descontinuidades em relação à modernidade pombalina, antes prolongam em moldes próprios a respectiva centralização estatal e a subordinação da vida religiosa. O monarca constitucional acabará mesmo em 1833 por reivindicar a apresentação de todos os benefícios eclesiásticos em Portugal, vincando mais o carácter funcionalístico do sacerdócio episcopal e paroquial dentro da

⁴ JOÃO SEABRA, *A teologia ao serviço da política religiosa de Pombal: episcopalismo e concepção do primado romano na Tentativa Teológica do Padre António Pereira de Figueiredo*, in *Lusitania Sacra*, 2ª série, 7 (1995) 402.

⁵ In BRÁSIO, *Três Dioceses*, 231-232.

administração global do país. Quanto aos bispos, já não eram prelados de corte, mas ainda não seriam pastores independentes e exclusivamente eclesiais. E, se entre 1828 e 1834, o miguelismo tentou regressar à realeza absoluta, nem por isso deixou de encarar o episcopado português exactamente na mesma perspectiva de subordinação política.

Ilustremo-lo, de novo, com casos relativos a prelados pinhelenses. A 6 de Julho de 1822, o governo liberal manda o bispo D. Bernardo Bernardino substituir o provisor e o vigário-geral da diocese por outros eclesiásticos afectos ao novo regime e apresentar-se ele próprio na corte; de 5 de Abril a 22 de Junho do ano seguinte está desterrado no Buçaco, talvez por ter recebido em Pinhel o patriarca D. Carlos da Cunha, quando este seguia para o exílio, ou por desavenças que tivera com a câmara pinhelense. O último bispo, D. Leonardo, foi escolhido por D. Miguel em 1832, por lhe ser afecto; teve de deixar Pinhel em 1834, aquando da vitória definitiva dos liberais, que não o reconheceram como prelado legítimo e nomearam governadores da sua confiança... Nos anos quarenta resolveu-se definitivamente o problema político-eclesiástico, mas Pinhel nunca mais teve bispo próprio. Os seus prelados integraram-se na caracterização geral dos respectivos congéneres do constitucionalismo: acatavam o novo regime político e procuravam administrar sem grandes rasgos os aspectos religiosos do Estado português. Ressalve-se, no entanto, o governo de António Mendes Belo, entre 1874 e 1881, pois a personalidade do futuro bispo do Algarve e patriarca de Lisboa ilustra uma actuação mais decidida e especificamente «pastoral»⁶.

Dão-nos prova disso alguns trechos aparecidos em imprensa de vária sensibilidade, avaliando o seu governo e lamentando a sua transferência para Aveiro — diocese que aliás também seria extinta em 1881. A extinção de dioceses era ainda de iniciativa estatal, como o fora a sua criação no século anterior: mais uma vez estamos na órbita do regalismo, apesar da mudança de regime, seis décadas antes. Se o marquês quisera dividir as dioceses antigas para tornar a administração eclesiástica mais eficiente, os seus sucessores oitocentistas preferiam reduzi-las para — entre outros motivos igualmente adiantados — tornar essa administração menos onerosa para o Estado.

⁶ Cf. para todos estes dados ALMEIDA, *História*, III, 572-574.

Em decreto de 1869, o ministro José Luciano de Castro diz que a redução das dioceses vinha a ser «instantemente solicitada pela opinião pública em nome da escassez dos recursos do tesouro, do aumento dos meios de comunicação, das conveniências do ensino e do esplendor do episcopado»⁷. E, para forçar a Santa Sé a dar a esta pretensão uma resposta afirmativa e rápida, o mesmo decreto anunciava que, até que tal redução fosse efectivada, o governo não nomearia prelados senão para Angra, Braga, Bragança, Coimbra, Évora, Faro, Funchal, Porto, Patriarcado e Viseu, isto é, para aquelas que entendia serem bastantes...

As negociações arrastaram-se e a decisão romana, acedendo ao pedido do governo português, só viria em 1881. Até lá, Pinhel teve os seus governadores eclesiásticos e, entre todos, Mendes Belo, que, como dissemos, esboçou bem a viragem «pastoral» da altura.

São precisamente desse ano de 1881 algumas notícias neste sentido. A 25 de Maio, diz-nos *A Ordem* que o prelado pinhelense dera no dia 19 a comunhão aos presos, numa celebração solene em que o tribunal se transformou em capela e onde concorreram todas as autoridades da terra. E precisa: «Antes de ser ministrada a Comunhão, o mui digno e virtuoso Governador do Bispado dirigiu aos presos uma exortação breve, mas cheia da mais santa unção, e em frases tão eloquentes, numa linguagem tão inspirada e vibrante que a todos comoveu, abalando os corações menos sensíveis. Este acto majestoso e imponente, quanto salutar e edificante, terminou por um jantar oferecido aos presos por s. ex.^a rev.^{ma} revelando mais uma vez os seus piedosos sentimentos, a nobreza de sua alma e a doçura de seu coração».⁸

Esta apreciação publicada num órgão da «direita» eclesial é importante: refere-se a um prelado de indicação governamental — como o eram todos — mas ressalta a unanimidade que gerara em torno do seu cariz predominantemente pastoral.

Oiçamos agora outra apreciação, pouco posterior, numa correspondência de Pinhel, assinada a 25 de Junho e saída num jornal de católicos «constitucionais» — isto é, que acatavam basicamente o regime vigente e tentavam reafirmar o catolicismo português no novo quadro sócio-político-. Notícia a transferência de Mendes Belo para

⁷ In ALMEIDA, *História*, III, 14.

⁸ *A Ordem*, 25 de Maio de 1881, 2.

Aveiro e traça-lhe o perfil ministerial: «S. Exc.^a deixa após de si o enorme desgosto de nos vermos privados de um prelado, que a uma ilustração e rectidão, apenas igualável, reunia uma extrema bondade, devida à sua muita caridade e a um espírito conciliador sem quebra da disciplina e dos impreteríveis deveres do seu elevado cargo./ Durante sete anos que S. Exc.^a administrou esta diocese, sem atritos nem conflitos, granjeou a estima e consideração de todos os seus administrados»⁹. Em suma: ilustração, rectidão, bondade, caridade, espírito conciliador sem quebra da disciplina — um conjunto de qualidades que concretizava bem o que (já) se esperava de um pastor. Daqui que o correspondente de *A Palavra* felicitasse os aveirenses por passarem a contar — ainda que também por pouco tempo — com «um prelado ilustradíssimo, alheio a facciosismos políticos e zeloso, como poucos, pelo bem espiritual dos seus administrados»¹⁰. Estava (re)encontrado o modelo: sem preferências político-partidárias, mais interessado no ministério espiritual.

A extinção da diocese deu-se, como vimos, nesse mesmo ano. Na sentença executória da disposição papal, o Cardeal D. Américo, bispo do Porto, não deixa de lamentar: «...o andar dos tempos com suas vicissitudes tem feito decair nestes reinos a religião católica do seu antigo esplendor./ Enquanto algumas igrejas catedrais outrora florescentes têm de há muito permanecido sem prelados, com grave prejuízo da piedade e devoção dos fiéis, as outras mesmo que nunca estiveram privadas de pastores, mal podem satisfazer aos indispensáveis cargos espirituais da decente sustentação do culto, conservação dos seminários, e ensino das sagradas letras»¹¹.

Era verdade. Mas, a par destas deficiências estruturais — e talvez em parte como reacção a elas — o catolicismo português foi encontrando algumas respostas; entre elas a de um ministério eclesiástico menos político e mais propriamente pastoral, como ainda se esboçou em Pinhel.

⁹ *A Palavra*, 1 de Agosto de 1881, 2.

¹⁰ *Ibidem*.

¹¹ CARDEAL D. AMÉRICO, *Sentença* de 4 de Setembro de 1882, in *A Nação*, 15 de Setembro de 1882, 1.